



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 2012

COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
COMPANHIA ABERTA
CNPJ n.º 50.746.577/0001-15
NIRE n.º 35.300.177.045

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 2012

1. Data, Hora e Local: Aos 31 de julho de 2012, às 11 horas, na sede social da Companhia, localizada à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1327, 4º andar, sala 01, no município de São Paulo, Estado de São Paulo.

2. Composição da Mesa: MARCELO DE SOUZA SCARCELA PORTELA – Presidente (por indicação por escrito do Presidente do Conselho de Administração Rubens Ometto Silveira Mello, conforme art. 10 do Estatuto Social da Companhia), e MARIA RITA DE CARVALHO DRUMMOND – Secretária, por indicação do Presidente da Mesa.

3. Presenças: Acionistas representando mais de 2/3 do capital social com direito a voto, consoante assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. Estando presentes, ainda, o membro do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria, o Sr. João Ricardo Ducatti; o representante da auditoria independente, Ernst & Young Auditores Independentes S.S., o Sr. Luiz Carlos Nannini; o contador da Companhia, Carlos Eduardo Vitorello Vianna; e o Diretor Vice Presidente de Alimentos da Companhia, o Sr. Colin Butterfield.

4. Convocação e Ordem do Dia: Convocação realizada conforme edital publicado nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo – Caderno Empresarial", nas edições de 14, 17 e 18 de julho de 2012 e no jornal "Valor Econômico", nas edições de 16, 17 e 18 de julho de 2012, conforme disposto no artigo 124, parágrafo 1º, inciso II da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), para deliberação sobre a seguinte ordem do dia:

(i) Analisar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de março de 2012;

(ii) Destinar o lucro líquido do exercício encerrado em 31 de março de 2012;

(iii) Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; e (iv) Fixar a remuneração global dos administradores para o exercício iniciado em 01 de abril de 2012.

5. Deliberações: Posta em votação a matéria constante do item (i) da ordem do dia, os acionistas aprovaram por unanimidade, com abstenção dos legalmente impedidos, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de março de 2012, devidamente publicados nas edições de 14, 17 e 18 de julho de 2012 e no jornal "Valor Econômico", nas edições de 16, 17 e 18 de julho de 2012, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

Posta em votação a matéria constante do item (ii) da ordem do dia, os acionistas aprovaram por unanimidade, com abstenção dos legalmente impedidos, a seguinte destinação do lucro líquido do exercício, no montante total de R\$ 2.605,8 milhões: (a) a alocação de R\$ 130,3 milhões para a

conta de "Reserva Legal"; (b) em relação ao dividendo obrigatório, calculado nos termos da Lei das Sociedades por Ações e do Estatuto Social da Companhia, no montante total de R\$ 618.885.155,32: (b1) distribuição de R\$ 250.000.000,00 a serem pagos no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da presente data, sem qualquer atualização, aos acionistas titulares de ações da Companhia na presente data, conforme procedimento a ser detalhado pela Companhia em Aviso aos Acionistas, e (b2) alocação da parcela remanescente do montante do dividendo obrigatório, no valor de R\$ 368.885.155,32, para a "Reserva de Lucros a Realizar", nos termos do artigo 197 da Lei da Sociedade por Ações, tendo em vista que o lucro líquido do exercício é resultado de um efeito contábil não realizado financeiramente; e (c) a alocação de R\$ 1.856,6 milhões, equivalente ao valor remanescente do resultado do exercício para a conta "Reserva Especial" para os fins constantes no item (iv) do artigo 29 do Estatuto Social. A destinação do lucro líquido da Companhia foi ora aprovada pelos acionistas de forma diversa aos dados apresentados nas Demonstrações Financeiras publicadas, não sendo, no entanto, necessária a sua republicação, tendo em vista que não houve alteração em relação ao montante do lucro ou das obrigações da Companhia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 134 da Lei da Sociedade por Ações.

Posta em votação a matéria constante do item (iii) da ordem do dia, os acionistas aprovaram por maioria absoluta de votos, com abstenção dos legalmente impedidos, a reeleição dos membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia, sem eleição de membros suplentes, nos termos do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, com mandato de 02 (dois) anos a contar da presente data e até a investidura dos membros que vierem no futuro a ser eleitos em sua substituição, os Srs. RUBENS OMETTO SILVEIRA MELLO, brasileiro, casado, engenheiro, titular e portador da Cédula de Identidade RG/SSP/SP nº 4.170.972-X e do CPF/MF nº 412.321.788-53, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Juscelino Kubitschek, 1327, 4.º, andar, em São Paulo (SP) – Presidente do Conselho de Administração; MARCELO DE SOUZA SCARCELA PORTELA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 75.709, titular e portador da Cédula de Identidade RG/SSP/SP nº 6.762.668 e do CPF/MF nº 023.502.188-13, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com escritório na Av. Juscelino Kubitschek, 1327, 4.º, andar, em São Paulo (SP) – Vice Presidente do Conselho de Administração; PEDRO ISAMU MIZUTANI, brasileiro, casado, engenheiro, titular e portador da Cédula de Identidade RG/SSP/SP nº 11.350.830 e do CPF/MF nº 023.236.298-08, residente e domiciliado em Piracicaba (SP), com endereço comercial na Av. Juscelino Kubitschek, 1327, 4.º, andar, em São Paulo (SP); SERGE VARSANO, francês, casado, comerciante, portador do passaporte francês n.º 01BB13311, emitido em 31.08.2005, em Paris, França, residente e domiciliado na França, com endereço comercial na Rua de La Ville l'Evêque, em Paris (75008); ROBERTO DE REZENDE BARBOSA, brasileiro, casado, empresário, titular e portador da Cédula de Identidade n.º RG/SSP/SP nº 3.431.622e do CPF/MF nº 368.376.798-72, residente e domiciliado no município de Tarumã, Estado de São Paulo, na Fazenda Nova América, s/nº, Bairro Água da Aldeia; MARCELO EDUARDO MARTINS, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular e portador da Cédula de Identidade RG/SSP/SP nº 15.465.270e do CPF/MF nº 084.530.118-77, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Juscelino Kubitschek, 1327, 4.º, andar, em São Paulo (SP); BURKHARD OTTO CORDES, brasileiro, casado, administrador, titular e portador da Cédula de Identidade RG/SSP/SP nº 13.255.194-9 e do CPF/MF nº 286.074.808-39, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, com endereço comercial na Av. Juscelino Kubitschek, 1327, 2.º andar, em São Paulo (SP); MAILSON FERREIRA DA NOBREGA, brasileiro, divorciado, economista, titular e portador da Cédula de Identidade RG/SSP/DF nº 214.106 e do CPF/MF nº 043.025.837-20, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, com endereço comercial na Rua Estados Unidos nº 498 em São Paulo (SP) - Conselheiros do Conselho de Administração. Os membros do Conselho de Administração Serge Varsano e Mailson Ferreira da Nóbrega são "Conselheiros Independentes" conforme conceito do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&FBovespa, e representam mais de 20% dos membros do Conselho de Administração ora eleitos, restando atendido o disposto no § 3º, do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia. Os conselheiros ora eleitos (a) declararam, sob as penas da lei, que cumprem todos os requisitos previstos no Artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações e na Instrução CVM 367/02 para a sua investidura como membros do Conselho de Administração da Companhia (b) tomarão posse em seus cargos mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse lavrados no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia, das Declarações a que se refere à Instrução CVM 367/02 e dos Termos de Adesão ao Regulamento do Novo Mercado da BM&F BOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, conforme aplicável.

Posta em votação a matéria constante do item (iv) da ordem do dia, os presentes aprovaram por maioria absoluta de votos, com abstenção dos legalmente impedidos, fixar, em atendimento ao disposto no art. 12, I, da Instrução CVM 481/09, a remuneração global dos administradores para o exercício iniciado em 1º de abril de 2012 e previsto para se encerrar em 31 de março de 2013, no montante global de até R\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de reais), incluindo honorários e eventuais gratificações, a ser reajustado anualmente com base no resultado das negociações coletivas salariais do setor sucroalcooleiro, categoria alimentação, que inclui os administradores, cuja data-base é 1º de maio, ficando a cargo do Conselho de Administração da Companhia, através do seu Comitê de Remuneração, a fixação do montante individual.

6. Encerramento e Aprovação da Ata: O Presidente da Mesa consignou que o Dr. Paulo Roberto Bellentani Brandão apresentou listagem

contendo o sentido dos votos proferidos pelos acionistas por ele representados, a qual foi recebida e rubricada pela Mesa. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa deu por encerrados os trabalhos, tendo eu, Secretária da Mesa, lavrado a presente ata, que lida e aprovada vai por todos assinada, sendo autorizada a publicação da presente ata sem os nomes dos Acionistas presentes.

Mesa:

MARCELO DE SOUZA SCARCELA PORTELA

Presidente da Mesa

MARIA RITA DE CARVALHO DRUMMOND

Secretária da Mesa

Para ver o conteúdo na íntegra [clique aqui](#).

Copyright © 2013 Cosan. Todos os direitos reservados